

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria**

**ANO 83 • NÚMERO: 14.283 NATAL, 27 DE OUTUBRO DE 2018 • SABADO**

Edital 059/2018

A COMISSÃO DO IX TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação da análise dos recursos interpostos relativamente às provas aplicadas no dia 30 de setembro de 2018, para seleção de estudantes de direito, bem como o gabarito oficial definitivo e a lista de classificação dos aprovados.

**Questão 16:**

**Recorrente:** Hellen Safina França da Silva.

**Fundamentos do recurso:** Em seus argumentos, a recorrente informa que a palavra “observando-se”, na alternativa “c”, trouxe uma ambiguidade na conclusão de sentido da frase, assim como uma lacuna. Requereu a anulação da questão, argumentando que há duas alternativas corretas: C e D.

**Deliberação:** pela **NÃO MODIFICAÇÃO DO GABARITO, à unanimidade.**

**Justificativa:** No que tange à alternativa C, a mesma pode ser analisada em duas partes: na primeira, era exigido o conhecimento de que é possível o reconhecimento de união estável ainda que se trate de pessoa casada, desde que separada de fato ou judicialmente (CC, art. 1723, §1º, segunda parte); na segunda, é questionado quanto ao conhecimento do regime a ser adotado na união estável (CC, art. 1725). Assim, o erro apresentado constitui-se na análise da segunda parte, pois, a princípio, o regime a ser adotado é o de comunhão parcial de bens e não o universal de bens, este adotado no casamento por Maria e José. Ressalte-se que as partes podem dispor quanto ao regime de bens, desde que por contrato escrito. Todavia, tal situação não foi alegada na alternativa “c”, o que demonstra ser a mesma incorreta, seja por erro, uma vez que a regra é regime de comunhão parcial, seja por omissão, ao não fazer qualquer referência a possível contrato escrito entre Maria e João, o que leva à conclusão que deveria ser observada a regra geral. Diante de tal situação, conclui-se que o recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito apresentado.

**Questão 38:**

**Recorrentes:** Emannuel Freitas Cavalcanti da Silveira.

**Fundamento dos recursos:** Afirma o recorrente que o art. 65 do Código Penal dispõe que a pena pode ser atenuada se o agente for menor de vinte e um anos na data do fato e que, por isso, a alternativa “a” também estava errada, visto mencionar que, para efeitos de atenuação da pena, deve o agente ser menor de vinte e um anos à época dos fatos. Assim, por entender que as expressões *na data do fato* e *à época do fato* são termos literalmente distintos, estaria a alternativa incorreta.

**Deliberação:** pela **NÃO MODIFICAÇÃO DO GABARITO, à unanimidade.**

**Justificativa:** Não há que persistir o argumento exposto, pois a questão não pediu a literalidade do art. 65 do Código Penal, mas tão somente apreciar o conhecimento acerca das atenuantes previstas na legislação penal. Desse modo, *à época do fato* e *no dia do fato* são termos que irão identificar se o candidato tem conhecimento da possibilidade da aplicação da atenuante da menoridade relativa, pois, no âmbito penal, ao que pese o conceito da maioridade civil, considera-se como atenuante a prática de crimes por agentes menores de vinte e um anos, no dia do fato ou à época do fato, os quais são termos equivalentes. Destarte, conclui-se que o recurso não merece provimento, devendo ser mantido o gabarito apresentado.

**GABARITO DEFINITIVO**

01	D	31	A
02	C	32	C
03	B	33	B
04	A	34	B
05	A	35	D
06	B	36	D
07	C	37	C

08	D
09	B
10	B
11	C
12	B
13	B
14	C
15	B
16	D
17	D
18	C
19	D
20	A
21	C
22	C
23	C
24	A
25	C
26	C
27	C
28	B
29	D
30	B

38	D
39	A
40	B
41	A
42	D
43	A
44	B
45	A
46	C
47	D
48	D
49	C
50	B
51	A
52	A
53	B
54	D
55	B
56	D
57	B
58	B
59	B
60	D

1

**APROVADOS**

**LISTA DOS CANDIDATOS**

**NÚCLEO DE ASSÚ**

Nenhum candidato aprovado

**NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM**

Nenhum candidato aprovado

**NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS**

Nenhum candidato aprovado

**NÚCLEO DE MACAÍBA**

Nenhum candidato aprovado

**NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	LETÍCIA OLIVEIRA MESQUITA	50	8	4	20/08/1998
2.	FERNANDA MARIA FERNANDES MOURA DE ALBUQUERQUE	49	9	5	18/12/1994
3.	ROCHELLE ELEONORA SILVA DE BARROS	45	10	3	18/01/1995
4.	TAYNA MELO DE ABREU	45	8	2	24/11/1995
5.	LUIZA FERNANDES DE ABRANTES BARBOSA	44	7	4	14/11/1996
6.	ELOYSI CHRISTIE NASCIMENTO DE BARROS	43	9	4	27/12/1990
7.	MARIA MARIANA CIRILO DE MEDEIROS	43	8	2	22/08/1996
8.	RAIZA MENDES PINHEIRO	42	10	2	06/11/1990
9.	VICTOR RAFHAEL DE OLIVEIRA GERMANO	42	8	5	18/07/1996
10.	WAGNER LUYDHY BEZERRA CARVALHO	42	8	5	31/05/1997
11.	MARIANA MARIA NUNES IZÍDIO	40	9	2	08/05/1995
12.	SARA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	40	8	2	27/03/1996
13.	CAMILA PINHEIRO CRUZ BEZERRA	40	8	2	25/06/1996
14.	RODOLFO SANTANNA COSTA BARBOSA	39	9	5	31/07/1997
15.	MAYRA DA SILVA OLIVEIRA	39	9	1	11/06/1996
16.	VÍVIAN LARISSA GOMES JANUÁRIO	39	8	4	07/12/1991
17.	ANA ALINE FREITAS	39	6	2	13/04/1992
18.	ANA LUIZA MAIA SOARES	38	8	4	23/10/1996
19.	CAMILA DE OLIVEIRA CÂMARA	38	8	1	11/02/1996
20.	ISABELA DE BRITO UCHÔA ARAÚJO	38	4	2	12/05/1999
21.	CINTIA GABREILE SILVA DE LIMA	37	10	0	18/06/1996
22.	ANNE KALLINE CANDEIAS DA SILVA	37	8	3	07/04/1992
23.	HIGOR YAN BAY PEREIRA	37	8	3	19/02/1995
24.	BRUNA MARTINELLI SOBREIRA DA ROCHA	37	7	2	05/12/1996
25.	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO	37	6	5	03/12/1997
26.	MÉRCIA MILANA MEDEIROS DE MOURA	37	5	1	24/12/1994
27.	JOYCE CARLA RODRIGUES PEREIRA	36	9	1	09/01/1997
28.	ÍVINNA ELLIONAY ALVES DOS SANTOS	36	7	3	13/09/1995
29.	LARISSA MARIA DA SILVA	36	5	2	03/08/1997
30.	LAÍS ALVES DE OLIVEIRA	36	4	2	27/01/1999
31.	ALLANY BATISTA DE ARAÚJO	35	8	2	24/06/1992
32.	LORENNA MEDEIROS TOSCANO DE BRITO	35	8	2	27/02/1996
33.	AMANDA SILVEIRA ABREU	35	7	0	17/06/1997
34.	LAURIVAN PEREIRA DE SOUSA	35	6	4	01/04/1962
35.	LÍLIA ARCANJO AUGUSTO	35	6	2	12/12/1993
36.	JOANA PAULA LOPES PESSOA	35	4	3	09/01/1996
37.	GABRIEL DANTON DE SOUSA LEITE	35	4	3	03/02/1998
38.	ALICIA ERICA CAMARA SOUZA	34	10	2	15/07/1996
39.	ALINE PINHEIRO DE ALBUQUERQUE	34	8	4	04/10/1995
40.	MARIANA FERNANDES CALIXTO DOS SANTOS	34	8	3	05/06/1996
41.	FERNANDA RODRIGUES PESSOA DE SOUSA	34	8	3	16/05/1997
42.	MILENA JURACY DA SILVA CABRAL	34	8	2	08/08/1997
43.	JÉSSICA MACÊDO FILGUEIRA DE FREITAS	34	8	0	08/11/1997
44.	LUCIANA RAPHAELA DE AGUIAR FREITAS	34	6	2	18/05/1988

45.	CAMILA LIMA DA SILVA	34	4	5	09/08/1989
46.	RENAN DA SILVA ALVES	34	4	4	11/09/1989
47.	GABRIEL DINIZ DE AZEVEDO GODEIRO	34	4	4	30/12/1998
48.	ARIEL PEREIRA DE MELO	33	10	1	24/03/1996
49.	JULIANA KAREN GOMES DE OLIVEIRA	33	9	1	27/12/1996
50.	MARLIANE SOUSA PAIVA	33	8	2	03/11/1995
51.	LUCAS LEMOS DE FARIAS FONSECA	33	6	2	03/09/1997
52.	NONÁZIA DEYSIANE ARAÚJO DA SILVA	33	6	1	10/08/1992
53.	EVELLY TAINÁ LOPES FERREIRA	33	5	3	05/01/1996
54.	GABRIELLE SANTOS BEZERRIL	33	4	2	15/06/2000
55.	BRENDA ABDON MIRANDA DE OLIVEIRA	33	4	1	11/09/1998
56.	LUCAS MENDONÇA COSTA	33	4	1	11/10/1998
57.	ISADORA GONÇALVES SALES LEANDRO	33	3	0	08/07/1999
58.	BRENDA LAIS AGUIAR DO NASCIMENTO	32	8	2	13/12/1995
59.	MATHEUS HUDSON BRITO	32	7	2	05/10/1995
60.	FLÁVIA RAYSSA FERNANDES ROCHA	32	7	1	23/02/1994
61.	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA CASTELO BRANCO CORRÊA	32	6	3	29/05/1998
62.	BRUNA DIAS DE MELO	32	5	1	15/04/1998
63.	DIOGO ALBUQUERQUE ARRUDA CÂMARA	32	4	4	13/03/1998
64.	ALBA ANGÉLICA FARIAS ALVES RATIS DA PAZ	32	4	2	28/08/1984
65.	MIKAEL MOURA DE OLIVEIRA MENDES	32	4	2	18/04/1998
66.	BEATRIZ COSTA DA SILVEIRA BARROS	32	4	1	12/03/1999
67.	JORGE RAMOS DE FIGUEIREDO JÚNIOR	32	4	0	10/05/1998
68.	ÁLVARO FERNANDES BEZERRA ALVES	32	4	0	15/12/1998
69.	JÚLIA NAYARA RIBEIRO FERREIRA	31	8	5	14/05/1997
70.	ANA CAROLINA MEDEIROS LEITE	31	8	1	17/11/1997
71.	ADONAI GILVAN DA COSTA OLIVEIRA	31	6	1	31/07/1994
72.	LETÍCIA LOPES BARROS	31	5	0	20/12/1997
73.	ANA BEATRIZ DE SOUZA ARAÚJO	31	4	2	13/05/1999
74.	LUCCA TORQUATO PINHEIRO	31	4	2	11/06/1999
75.	BEATRIZ ALVES MACENA LIMA	31	4	0	30/05/1998
76.	RENATA EMANUELE DE ARAÚJO NOGUEIRA	31	2	1	24/02/1999
77.	JUSSIÊR BATISTA DA SILVA	30	7	2	04/04/1978
78.	LUIZ CLÁUDIO DA SILVA LEITE	30	7	2	18/11/1996
79.	JOÃO PEDRO ALVES DA COSTA	30	6	3	08/05/1994
80.	ARACELY DANTAS DA SILVA COSME	30	6	2	10/11/1997
81.	FRANCISCA MARISABEL FERREIRA DA COSTA	30	6	2	27/12/1997
82.	AMANDA LARISSA GUEDES E MELO	30	6	2	25/03/1998
83.	MARIA GECIANE BARBOSA	30	6	1	16/08/1995
84.	MARIA CAROLINE ASSUNÇÃO FURTADO CÂMARA ROCHA	30	5	1	12/06/1997
85.	RINALDO HENRIQUE BEZERRA GUIMARÃES	30	4	3	03/01/1998
86.	ALINE GURGEL D'ÁVILA	30	4	3	13/04/1998
87.	JEAN NADSON GOMES TENÓRIO	30	4	2	29/11/1992
88.	ANNA LUIZA SILVA DE PAULA	30	4	1	15/08/1998
89.	RENAN WHEBBER DE ALBUQUERQUE REGO	30	4	1	07/04/1999
90.	SILVANA ELLEN SOUZA DE OLIVEIRA	30	4	0	14/07/1998

**NÚCLEO DE NOVA CRUZ**

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	<b>DENISON KLEANTO CORDEIRO DA SILVA</b>	32	4	2	08/10/1998
2.	<b>ANDREZA RODRIGUES DA SILVA MENESES</b>	30	8	4	14/12/1991

#### NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	<b>LEONARDO LUIZ LUNA DA SILVA</b>	44	9	5	17/07/1996
2.	<b>LAIS MESQUITA MACHADO LIMA</b>	38	6	1	14/11/1997
3.	<b>AGNES SEVERIANO DE SOUZA</b>	34	6	1	14/02/1995
4.	<b>JOSIELI CAVICHIOLI</b>	33	8	2	04/06/1987
5.	<b>LUCIO JOSÉ DE ABREU</b>	30	9	2	06/01/1972
6.	<b>BEATRIZ LEÃO DE ANDRADE</b>	30	5	5	17/02/1998

#### NÚCLEO DE PAU DOS FERROS

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	<b>RITA GABRILE JULIÃO DE OLIVEIRA</b>	33	8	1	27/10/1997
2.	<b>JOSÉ HENRIQUE PINHEIRO DA SILVA</b>	32	8	5	15/03/1985
3.	<b>EDSON CARLOS DE MOURA QUEIROZ</b>	32	8	3	23/09/1993
4.	<b>VITÓRIA HELLEN MOURA QUEIROZ</b>	32	6	3	29/12/1998
5.	<b>LUCAS EMANOEL COSTA</b>	32	6	2	17/06/1998

#### NÚCLEO DE SANTA CRUZ

Nenhum candidato aprovado

#### NÚCLEO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Ordem de Classificação	Nome do candidato	Pontuação	Critério desempate 1	Critério de desempate 2	Critério de desempate 3
1.	<b>FABIO ENEDINO DIAS</b>	31	5	2	30/08/1989
2.	<b>RAYANE JERONIMO DE MELO</b>	30	4	2	14/12/1991

Os candidatos que pretenderem a recontagem dos pontos obtidos deverão formular requerimento fundamentado à Comissão do Teste Seletivo e protocolá-lo, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da divulgação no Diário Oficial do Estado, na Subcoordenadoria de Recursos Humanos, localizada no Núcleo Sede de Natal-RN, ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado, devendo ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente da Comissão

**Bruno Barros Gomes da Câmara**  
Membro Titular

**André Gomes de Lima**  
Membro Titular

**Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão**  
Membro Suplente

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**

Membro Suplente

**Anna Karina Freitas de Oliveira**  
Membro Suplente